



CARLOS VALDECI BARROSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85



Obra
CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIO
ESCOLA OLALO BILAC

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Paraná
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

AMPLIAÇÃO : FASE 02

PROPONENTE
LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
LOCAL: RUA ABRÃO CHEDE ,BAIRRO LAJEADO , SAPOPEMA, PR
Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI 28%	Total	Peso (%)
CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIO								
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 535,32	R\$ 7.882,10	
1.1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3	296,18	379,12	R\$ 1.137,40	
1.2	74209/001 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	100	51,99	66,55	R\$ 6.655,00	
1.3	99059 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_03/2024	m²	1	70,04	89,65	R\$ 89,70	
2	98459 SINAPI	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				R\$ 130,98	R\$ 3.484,70	
2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	31,9	76,99	98,55	R\$ 3.143,70	0,49%

Av. Manoel Ribas - Centro - Sapopema / PR
(43) 9841-12186 / andreiakava1@hotmail.com



CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85



2.2	101617 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	18,13	2,80	3,58	R\$ 64,90	0,01 %
2.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	9,57	22,54	28,85	RS 276,10	0,02 %
3		FUNDAÇÕES						9,69 %
3.1		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					R\$ 37.559,30	4,46 %
3.1.1	100656 SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONEL M AS 116,12 ADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	111	92,90	118,91	RS 13.199,00	0,10 %
3.1.2	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	18,13	31,57	40,41	RS 732,60	0,10 %
3.1.3	96534 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	93,24	67,94	86,97	R\$ 8.109,10	1,80 %
3.1.4	92917 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,94	10,74	13,75	R\$ 177,90	0,02 %
3.1.5	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	331,37	9,25	11,84	R\$ 3.923,40	0,63 %
3.1.6	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28	13,62	17,44	R\$ 488,30	0,07 %
3.1.7	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA –LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	17	502,25	642,88	RS 10.929,00	1,45 %
3.2		CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME				R\$ 785,88	R\$ 32.637,90	5,23 %





CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, nº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

3.2.1	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	143	53,93	69,03	R\$ 9.871,30	1,87 %
3.2.2	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	660	9,25	11,84	R\$ 7.814,40	1,12 %
3.2.3	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200	13,62	17,44	R\$ 3.488,00	0,50 %
3.2.4	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	15,33	502,25	642,88	R\$ 9.855,40	1,74 %
3.2.5	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	36	34,91	44,69	R\$ 1.608,80	1,74 %
4		SUPERESTRUTURA				R\$ 655,65	R\$ 46.995,10	
4.1.1	92479 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	370	52,73	67,49	R\$ 24.971,30	3,23 %
4.1.2	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	594	10,03	12,84	R\$ 7.627,00	1,49 %
4.1.3	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	162	14,98	19,18	R\$ 3.107,20	0,77 %
4.1.4	92726 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	20,3	434,49	556,14	R\$ 11.289,60	2,00 %
4.2		CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				R\$ 661,98	R\$ 22.315,70	



CARLOS VALDECI BARROSA

Rua Principal, nº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443

CEP: 84280-000 Curiúva-PR

CNPJ: 27.016.837/0001-85



4.2.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	120,3	43,72	55,96	6.732,00	0,96 %
4.2.3	92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	901,61	8,29	10,61	9.566,10	1,57 %
4.2.4	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	105,54	14,98	19,18	2.024,30	0,45 %
4.2.5	92722 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	6,93	450,18	576,23	3.993,30	0,59 %
4.3		CONCRETO ARMADO - LAJE DE FORRO				R\$ 187,61	R\$ 69.415,70	
4.3.1	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	370	134,67	172,38	R\$ 63.780,60	10,34 %
4.3.2	85662 SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA 15 X 15	m²	370	11,90	15,23	R\$ 5.635,10	0,91 %
4.4		CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				R\$ 28,66	R\$ 2.934,80	
4.4.1	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	102,4	22,39	28,66	R\$ 2.934,80	0,39 %
5		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				R\$ 563,54	R\$ 39.736,30	
5.1	87489 SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	m²	391,65	62,36	79,82	R\$ 31.261,50	2,92 %
5.2	C4070 SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	17,52	377,90	483,72	R\$ 8.474,80	1,50 %





CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

6		ESQUADRIAS				R\$ 6.004,33	R\$ 20.931,50	11,41 %
6.1		PORTAS DE MADEIRA						11,41 %
6.1.1	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	917,00	1.173,76	R\$ 7.042,60	
6.1.2	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	917,00	1.173,76	R\$ 2.347,50	
6.1.3	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 porta de 60x1,60	m2	4,8	1.008,06	1.290,32	R\$ 6.193,50	
6.1.4	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 porta de 80x1,60	m2	2,56	1.008,06	1.290,32	R\$ 3.303,20	
6.1.5	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m2	1,9	840,76	1.076,17	R\$ 2.044,70	
6.2		FERRAGENS E ACESSÓRIOS				R\$ 531,99	R\$ 2.161,40	
6.2.1	100874 SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	182,61	233,74	R\$ 935,00	
6.2.2	100705 SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	7	69,68	89,19	R\$ 624,30	
6.2.3	2 Proprio	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1,95MM, NAS PORTAS PM1, PM2 E PM4	m²	2,88	163,33	209,06	R\$ 602,10	
6.3		JANELAS DE ALUMÍNIO				R\$ 1.292,03	R\$ 53.231,60	

CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443

CEP: 84280-000 Curiúva-PR

CNPJ: 27.016.837/0001-85



6.3.1	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	41,2	1.009,40	1.292,03	R\$ 53.231,60
6.4		VIDROS				R\$ 537,58	R\$ 1.720,30
6.4.1	C4835 SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	3,2	419,98	537,58	R\$ 1.720,30
7		SISTEMA DE COBERTURA				R\$ 272,51	R\$ 97.954,80
7.1	C1335 SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	m²	429	137,65	176,19	R\$ 75.585,50
7.3	94441 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	429	36,07	46,17	R\$ 19.806,90
7.4	94221 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72,51	21,97	28,12	R\$ 2.039,00
7.5	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	19	17,21	22,03	R\$ 523,40
8		FORRO BEIRAL				R\$ 95,26	R\$ 6.287,20
8.1	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC. LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE EST M2 CR 93,02	m²	66	74,42	95,26	R\$ 6.287,20
9		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				R\$ 483,38	R\$ 54.944,80
9.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	783,1	4,15	5,31	R\$ 4.158,30





CARLOS VALDECI BARROSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

9.2	87543 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	783,1	19,19	24,57	R\$ 19.240,80
9.4	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	201,76	66,34	84,92	R\$ 17.133,50
9.5	87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	115,27	64,74	82,86	R\$ 9.551,30
9.6	101738 SINAPI	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	138	24,64	31,54	R\$ 4.352,50
9.7	104615 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INT	m²	2	198,58	254,18	R\$ 508,40
10		PISOS				R\$ 1.377,11	R\$ 62.330,20
10.1	87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	324	32,17	41,18	R\$ 13.342,30
10.2	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIE M2 CR 37,42 RS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m2	406	29,94	38,32	R\$ 15.557,90
10.3	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	216	40,06	51,27	R\$ 11.074,30
10.4	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	140	40,06	51,27	R\$ 7.177,80



CARLOS VALDECI BARROSA

Rua Principal, nº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443

CEP: 84280-000 Curiúva-PR

CNPJ: 27.016.837/0001-85



10.5	101094 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	m131	15,66	137,30	175,75	R\$ 2.752,20
10.6	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF_09/2020	M	6,4	103,35	132,29	R\$ 846,70
10.7	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/20	m³	4,1	618,58	791,79	R\$ 3.246,30
10.8	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIE M2 CR 37,42 RS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m2	82	29,94	38,32	R\$ 3.142,20
10.9	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR CORATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	91,19	44,47	56,92	R\$ 5.190,50
11		PINTURAS E ACABAMENTOS				R\$ 134,44	R\$ 36.679,80
11.1	96132 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	466,07	17,05	21,82	R\$ 10.169,60
11.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	466,07	10,34	13,23	R\$ 6.166,10
11.3	88496 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	370	28,80	36,86	R\$ 13.638,20
11.4	88486 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	370	12,90	16,51	R\$ 6.108,70
11.5	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	26,88	14,30	18,31	R\$ 492,20
11.6	100742 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	3,79	21,65	27,71	R\$ 105,00
12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 164,16	R\$ 1.625,50
12.1	89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	51,82	9,12	11,67	R\$ 604,70





CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

12.2	89404 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	6,34	8,11	R\$ 64,90
12.3	89438 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12	8,78	11,23	R\$ 134,80
12.4	94495 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	56,96	72,91	R\$ 218,70
12.5	86887 SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	47,06	60,24	R\$ 602,40
12		AGUA PLUVIAL				R\$ 187,38	R\$ 1.555,50
12.1	89848 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40	24,27	31,07	R\$ 1.242,80
12.2	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	23,54	30,13	R\$ 60,30
12.3	97895 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2	98,58	126,18	R\$ 252,40
13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$ 345,50	R\$ 3.692,96
13.1	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25	18,95	24,26	R\$ 606,50
13.2	89848 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60	24,27	31,07	R\$ 1.864,20



CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, nº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443

CEP: 84280-000 Curiúva-PR

CNPJ: 27.016.837/0001-85

13.3	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	23,54	30,13	R\$ 120,50
13.4	89783 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	13,09	16,75	R\$ 33,50
13.5	89834 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	43,75	56,00	R\$ 224,00
13.6	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	40,94	52,41	R\$ 157,20
13.7	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	17,53	22,44	R\$ 134,60
13.8	89833 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	36,78	47,08	60,26
13.9	103980 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	15,69	20,08	R\$ 401,60
13.10	104353 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	35,38	45,28	R\$ 90,60
14		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
14.1	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5	272,04	348,21	R\$ 3.282,75 R\$ 9.454,90 R\$ 1.741,10
14.2	95471 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	704,86	902,23	R\$ 1.804,50



CARLOS VALDECI BARROSA

Rua Principal, nº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curitiba-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

14.3	100858 SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA –PADRÃO MÉDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	615,71	788,11	R\$ 788,10
14.4	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	128,64	164,66	R\$ 329,30
14.5	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	137,04	175,41	R\$ 1.052,50
14.6	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	58,90	75,39	R\$ 603,10
14.7	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	78,77	100,82	R\$ 806,60
14.8	100868 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	265,34	339,64	R\$ 1.358,60
14.9	100868 SINAPI	BARRA DE APOIO EM U LAVATÓRIOS	UN	2	265,34	339,64	R\$ 679,30
14.10	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	38,00	48,64	R\$ 291,80
15		INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				R\$ 286,32	R\$ 908,20
15.1	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2	181,11	231,82	R\$ 463,60
15.2	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7	17,94	22,96	R\$ 160,70
15.3	179 Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, ATÉ 480 CM², EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS	UN	9	24,64	31,54	R\$ 283,90
16		INSTALAÇÕES PLUVIAL				R\$ 227,27	R\$ 1.166,50
16.1	89512 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	15	45,23	57,90	R\$ 868,50



CARLOS VALDECI BARROSA

Rua Principal, nº - Espigão Bonito - Fone: 43 991282443

CEP: 84280-000 Curiúva-PR

CNPJ: 27.016.837/0001-85

16.2	95695 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UM	2	52,83	67,62	R\$ 135,20
16.3	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,6	79,50	101,75	R\$ 162,80
17		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 39.286,70
17.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				R\$ 1.390,16	R\$ 1.869,00
17.1.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	295,14	377,78	R\$ 377,80
17.1.2	101938 SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	97,98	125,41	R\$ 125,40
17.1.3	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	12,62	16,15	R\$ 16,20
17.1.4	C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	1	107,06	137,04	R\$ 137,00
17.1.5	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	46,76	59,85	R\$ 538,70
17.1.6	101896 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	526,50	673,93	R\$ 673,90
17.2		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				R\$ 71,08	R\$ 4.651,40
17.2.1	91843 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	127	5,70	7,29	R\$ 925,80
17.2.2	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	16,18	20,72	R\$ 621,60
17.2.3	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	70	10,50	13,43	R\$ 940,10



CARLOS VALDECI BARROSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

17.2.4	91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130	8,50	10,87	R\$ 1.413,10
17.2.5	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40	14,66	18,77	R\$ 750,80
17.3		CABOS E FIOS				R\$ 14,79	R\$ 5.485,70
17.3.1	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,84	2,45	3,13	R\$ 1.129,40
17.3.2	91928 SINAPI	91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	309	5,59	7,16	R\$ 2.212,40
17.3.3	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	476,43	3,51	4,50	R\$ 2.143,90
17.4		ILUMINAÇÃO E TOMADAS				R\$ 272,04	R\$ 6.860,70
17.4.1	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	27,26	34,89	R\$ 348,90
17.4.2	92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38	29,08	37,22	R\$ 1.414,40
17.4.3	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	53,14	68,01	R\$ 612,10
17.4.4	C1638 SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	34	103,06	131,92	R\$ 4.485,30
18		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R\$ 875,89	R\$ 20.419,90
18.1	96989 SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	112,08	143,46	R\$ 143,50
18.2	C3478 SEINFRA	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	9	9,48	12,13	R\$ 109,20



CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443

CEP: 84280-000 Curiúva-PR

CNPJ: 27.016.837/0001-85



18.3	98463 SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	9	22,14	28,34	R\$ 255,10
18.4	9051 ORSE	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepôr p/ 11 terminais de pressão c/ barramento	un	1	289,10	370,05	R\$ 370,10
18.5	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	9	68,72	87,96	R\$ 791,60
18.6	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	116,02	56,36	72,14	R\$ 8.369,70
18.7	96974 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	110	72,42	92,69	R\$ 10.195,90
18.8	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	42,70	54,66	R\$ 54,70
18.9	C2457 SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	9	11,30	14,46	R\$ 130,10
19		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 624,34	R\$ 3.154,60
19.1	C4068 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2	m²	4,02	329,37	421,59	R\$ 1.694,80
19.2	2 Composição	BANCADA DE CONCRETO (87630) SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/202192263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	7,2	158,40	202,75	R\$ 1.459,80
20		LIMPEZA FINAL				R\$ 4,25	R\$ 1.802,00
20.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	424	3,32	4,25	R\$ 1.802,00

Total do BDI R\$ 661.850,06





CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

DANIEL
AUGUSTO LUZ
FERREIRA:10424
957930

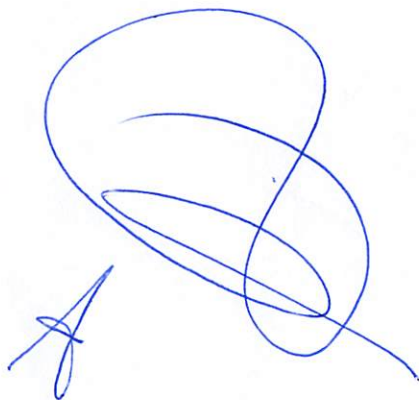
Assinado de forma
digital por DANIEL
AUGUSTO LUZ
FERREIRA:10424957930
Dados: 2024.09.17
11:24:13 -03'00'

DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA
ENG CIVIL
CREA 200423/D

CARLOS
VALDECI
BARBOSA:0303
9350900

Assinado de forma
digital por CARLOS
VALDECI
BARBOSA:03039350900
Dados: 2024.09.17
11:24:26 -03'00'

CARLOS VALDECI BARBOSA - ME





CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, s/nº - Espigão Bonito - Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curitiba-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

[Handwritten signature]

Obra
**CONSTRUÇÃO
DE SALAS DE
AULA E
LABORATÓRIO**

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Paraná
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitários dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO : FASE 02

CRONOGRAMA

EMPREENHAMENTO
PROPOSTANTE
LOCALIZAÇÃO
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
LOCAL: RUA ABRÃO CHEDE, BAIRRO LAJEADO, SAPOPEMA, PR
TOTAL GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR													
				MÊS - 1	MÊS - 2	MÊS - 3	MÊS - 4	MÊS - 5	MÊS - 6	MÊS - 7	MÊS - 8	MÊS - 9	MÊS - 10	MÊS - 11	MÊS - 12	MÊS - 13	MÊS - 14
				RS	ACUM. %	RS	ACUM. %	RS	ACUM. %	RS	ACUM. %	RS	ACUM. %	RS	ACUM. %	RS	ACUM. %
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.882,10	1,15%	R\$ 7.882,10	100,00%												
1.2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES	R\$ 3.484,70	0,53%	R\$ 3.484,70	100,00%												
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES	R\$ 37.509,30	5,07%	R\$ 18.779,65	50,00%	R\$ 18.779,65	50,00%										
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDAIVE	R\$ 32.637,80	4,93%	R\$ 16.318,90	50,00%	R\$ 16.318,90	50,00%										
4	SUPRIMENTOS	R\$ 46.395,10	7,10%	R\$ 23.197,55	50,00%	R\$ 23.197,55	50,00%										
4.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PLACAS	R\$ 22.315,70	3,37%	R\$ 0,00		R\$ 22.315,70	100,00%										
4.3	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PAREDE	R\$ 68.415,70	10,49%	R\$ 0,00		R\$ 68.415,70	100,00%										
4.4	CONCRETO ARMADO - VARGAS E CONTRAVARGAS	R\$ 2.234,00	0,44%	R\$ 0,00		R\$ 2.234,00	100,00%										
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 39.734,30	6,00%	R\$ 0,00		R\$ 39.734,30	100,00%										
6	ESQUADRIAS	R\$ 26.931,60	3,76%	R\$ 0,00		R\$ 26.931,60	100,00%										
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	R\$ 2.161,40	0,33%	R\$ 0,00		R\$ 2.161,40	100,00%										
6.3	JANELAS DE ALUMINIO	R\$ 59.231,60	8,04%	R\$ 0,00		R\$ 59.231,60	100,00%										
6.4	VIDROS	R\$ 1.720,00	0,26%	R\$ 0,00		R\$ 1.720,00	100,00%										
7	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 97.954,80	14,80%	R\$ 0,00		R\$ 97.954,80	100,00%										
8	FURTO DE MATERIAL	R\$ 6.287,20	0,95%	R\$ 0,00		R\$ 6.287,20	100,00%										
10	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERIORS	R\$ 54.944,80	8,30%	R\$ 0,00		R\$ 54.944,80	100,00%										
10	PIZZAS	R\$ 62.330,20	9,42%	R\$ 0,00		R\$ 62.330,20	100,00%										
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 36.678,80	5,54%	R\$ 0,00		R\$ 36.678,80	100,00%										
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 1.625,50	0,24%	R\$ 0,00		R\$ 1.625,50	100,00%										
12.1	ÁGUA FRIA	R\$ 1.553,30	0,24%	R\$ 0,00		R\$ 1.553,30	100,00%										
5	INSTALAÇÕES SANITARIAS	R\$ 3.692,50	0,55%	R\$ 0,00		R\$ 3.692,50	100,00%										
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 9.454,30	1,43%	R\$ 0,00		R\$ 9.454,30	100,00%										
15	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO	R\$ 898,20	0,14%	R\$ 0,00		R\$ 898,20	100,00%										
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.168,50	0,18%	R\$ 0,00		R\$ 1.168,50	100,00%										
17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 1.889,00	0,28%	R\$ 0,00		R\$ 1.889,00	100,00%										
17.2	ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS	R\$ 1.661,40	0,25%	R\$ 0,00		R\$ 1.661,40	100,00%										
17.3	CABOS E FIOS	R\$ 5.445,70	0,83%	R\$ 0,00		R\$ 5.445,70	100,00%										
17.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	R\$ 6.860,70	1,04%	R\$ 0,00		R\$ 6.860,70	100,00%										
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INFLAMMABILIDADE	R\$ 20.419,90	3,06%	R\$ 0,00		R\$ 20.419,90	100,00%										
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 3.194,00	0,48%	R\$ 0,00		R\$ 3.194,00	100,00%										
20	LUBRIFICAÇÃO	R\$ 1.802,00	0,27%	R\$ 0,00		R\$ 1.802,00	100,00%										
	TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 687.250,76	100,00%	R\$ 343.625,38		R\$ 343.625,38		R\$ 343.625,38		R\$ 343.625,38		R\$ 343.625,38		R\$ 343.625,38		R\$ 343.625,38	

DANIEL
AUGUSTO LUZ
FERREIRA:1042
4957930

Assinado de forma
digital por DANIEL
AUGUSTO LUZ
FERREIRA:10424957930
Dados: 2024.09.17
11:18:46 -03'00'

Sapopema - Paraná, 17 SETEMBRO 2024

CARLOS VALDECI BARBOSA - ME

**CARLOS
VALDECI
BARBOSA:03039350900**

Assinado de forma
digital por CARLOS
VALDECI
BARBOSA:030393509
Dados: 2024.09.17
11:19:08 -03'00'



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoalCARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85

CARLOS VALDECI BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva - PR, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000.

Empresário individual sob nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85.

Resolve alterar por transformação a EMPRESA INDIVIDUAL passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL - O nome empresarial passará a ser **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é aumentado para 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) divididos em 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação de um veículo marca FIAT, MODELO SIENA FIRE FLEX, ANO 2006/2006, PLACA ANM-4903, RENAVAM 00877082740, totalmente desembaraçado e livre de qualquer ônus ou gravames, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 02, registrado na JUCEPAR sob nº 20233442324 em 13/06/2023 e R\$ 5.000,00 (cinco mil) em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) representado por 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Carlos Valdeci Barbosa	142.000	100,00	142.000,00
Total	142.000	100,00	142.000,00

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA
CNPJ 27.016.837/0001-85

CARLOS VALDECI BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

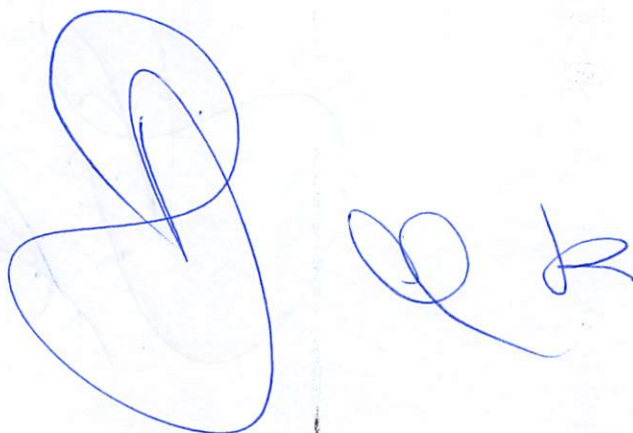
Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**, com sede Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85, RESOLVE, consolidar o presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A Sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS –
4120-4/00 – Construção de Edifício
4399-1/03 – Obras de alvenaria



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85

Página 3 de 5

Fis. Nº: 144

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FILIAIS – Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A empresa iniciou suas atividades a partir da data de registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), dividido em 142.000 (cento e quarenta e dois mil) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Carlos Valdeci Barbosa	142.000	100,00	142.000,00
Total	142.000	100,00	142.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhe faculta o inciso VIII do art. 997 da CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Carlos Valdeci Barbosa**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou as perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO - O sócio declara que a sociedade se enquadra como microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no § 4, do artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRO-LABORE - O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - Fica eleito o foro de Curiúva-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição

E, assim, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curiúva - PR, 02 de agosto de 2023.

Carlos Valdeci Barbosa



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03039350900	CARLOS VALDECI BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 09:04 SOB Nº 41211858041.
PROTOCOLO: 235437697 DE 03/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311462345. CNPJ DA SEDE: 27016837000185.
NIRE: 41211858041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.
CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 114442/2024

Validade: 18/03/2025

Nome civil:

DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

CPF:

104.249.579-30

Carteira - CREA-PR Nº:

PR-200423/D

Documento de Identidade:

141036262

Registro Nacional:

1720634688

Órgão emissor:

SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:

18/01/2022

Filiação:

PAI: NAZARENO LUZ FERREIRA

MÃE: SONIA DE FATIMA DA SILVA

Naturalidade:

CURIUVA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE TELEMACHO BORBA

Data da Colação de Grau: 17/12/2021 - Diplomação: 14/02/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27016837000185

Desde: 17/03/2023 Carga Horária: 10h

SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 35230678000145

Desde: 03/04/2023 Carga Horária: 4h

OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34209505000182

Desde: 30/06/2023 Carga Horária: 8h

R DE A FRANCO

CNPJ: 33061248000111

Desde: 01/03/2024 Carga Horária: 5h

DATHEOS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 55663031000114

Desde: 26/08/2024 Carga Horária: 2h



Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266700/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/09/2024 10:00:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114302/2024

Validade: 18/10/2024

Razão social:

CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ:

27.016.837/0001-85

Num. Registro:

74923

Data do Registro:

08/04/2021

Capital Social:

R\$ 30.000,00

Endereço:

RUA PRINCIPAL, S/N, ESPIGÃO BONITO

CEP:

84280-000

Cidade:

CURIUVA-PR

Nº da Alteração Contratual:

0

Data da última alteração:

02/02/2017

Objetivo Social:

obras de alvenaria, obras de acabamento da construção, serviços de pintura de edifícios, instalação de portas, janelas tetos divisórias e armários embutidos, fabricação de artefatos de concreto, cimento e gesso, obras de urbanização, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção e serviços combinados de apoio e conservação de prédios

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 27.016.837/0001-85

NOME CIVIL: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

Carteira: PR-200423/D - Data de expedição: 18/01/2022

Desde 17/03/2023 - Carga horária: 10h

Desde 08/02/2022 até 19/01/2023 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266398/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/09/2024 20:34:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva – PR, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) **DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**, brasileiro(a), R.G. n.º 14103626-2 C.P.F.n.º 104.249.579-30, com título Profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. Crea-PR n.º 200423/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: **1 ANO**, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 04 horas SEMANAIS;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 3 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 3.960,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de CURIÚVA;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curiúva - PR, 17 de Setembro de 2024.

CARLOS
VALDECI

BARBOSA:03039
350900

Assinado de forma
digital por CARLOS
VALDECI
BARBOSA:03039350900
Dados: 2024.09.17
13:00:24 -03'00'

CARLOS VALDECI BARBOSA
R.G. n.º 7.381.564-9

DANIEL
AUGUSTO LUZ
FERREIRA:1042
4957930

Assinado de forma
digital por DANIEL
AUGUSTO LUZ
FERREIRA:10424957930
Dados: 2024.09.17
13:00:37 -03'00'

DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA
R.G. n.º 14103626-2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003326

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

Registro: PR-200423/D

RNP: 1720634688

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720233492490 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2023 Baixada em: 06/07/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CARLOS VALDECI BARBOSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60

Rua: RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 222

Complemento: Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: 58/2022 celebrado em 11/08/2022 Vinculado a ART: 1720233454040

Valor do contrato: R\$ 176.741,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 720

Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,595446 x -50,76157

Endereço da obra/serviço: RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 671

Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,594686 x -50,760448

Data de início: 11/08/2022 Conclusão efetiva: 25/05/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 44,19 M2; 2- Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 310,96 M2; 3- Execução de obra de sistema de água potável, 310,96 M2; 4- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão, 310,96 M2; 5- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 266,76 M2

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 19/01/2023.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 17/03/2023.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003326/2023

15/07/2024 14:48

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 1 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003326

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 193252/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/20. página 2 de 11



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede à rua principal, s/n, bairro Espigão Bonito – Curiúva-PR, inscrita no CNPJ nº 27.016.837/0001-85, através do seu **Engenheiro Responsável técnico Daniel Augusto Luz Ferreira** inscrito no **Crea-PR 200423/D**, executou para o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA**, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro em Nova Santa Barbara-PR o seguinte:

- Execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma e ampliação do Espaço conviver:

- Reforma com **167,37m²** sendo troca de forro pvc, pintura em tinta latex remoção e reinstalação de janelas com vidro temperado de 8mm, adição de pontos de iluminação e tomadas, pintura de portas internas e externas.
- Ampliação de **44,19m²** sendo fundação em blocos de 50x50cm, alvenaria de vedação para reaterro, viga baldrame, alvenaria de vedação no contorno da edificação e divisória de ambientes, sendo uma cozinha, um escritório e 2 banheiros.
- Jardinagem e iluminação externa, pintura externa.

- Execução de reforma com fornecimento de materiais do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS):

- Reforma com **99,39m²** sendo adição de divisórias internas, troca de portas, reparos no telhado, remoção de clarabóias, instalação de pavers na área externa, pintura interna e externa da edificação e dos muros, instalações elétricas, hidráulicas e jardinagem.

CONTRATO 58/2022 – TP 07/2022.

ART: 1720233454040

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 3 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

A obra foi finalizada de acordo com os padrões necessários e conforme os itens especificados no contrato e planilha de serviços anexo.

Local da obra: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes – Nova Santa Barbara –

Período da obra: de 11/08/2022 a 25/05/2023.

Nova Santa Bárbara, 06 de julho de 2023.

Município de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Representante Legal: Claudemir Valério

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

Crea/PR: 161.684/D



PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.										PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS					
Obras:	CONSTRUÇÃO	Coordenada:	-23.5946077,	WGS 84	Valor da Obra										
Local:	AV. VALERIO BENTENOURT DE MOURAS	Data:	12/07/2023		R\$	144.631,02									
Obra:	REFORMA														
Referência:	SINAPI - PR / 12/2013														
Código	Unidade	Descrição dos Serviços	Unid.	Valor	Valor Total	Quantidade	Material	Força de Obra	Valor da Obra						
NIVELAMENTO FUNDO E EDIFICAÇÃO															
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	97,19	122,29	11,7	1.237,89	0,14	201,52	1.439,40					
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,69	26,03	43,1	347,84	0,69	774,23	1.122,08					
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	117,88	148,45	4,31	217,54	0,66	422,29	639,84					
96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ÁTERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - AS EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10,09	12,70	100	126,96	0,90	1.142,66	1.269,62					
INFRAESTRUTURA															
ESTACA															
101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	77,13	97,05	28	1.803,31	0,41	1.114,16	2.717,48					
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,05	15,16	2	23,65	0,22	6,67	30,33					
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015	KG	2,76	3,47	12,44	34,78	0,22	9,81	44,59					
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	270,53	340,41	1,5	393,17	0,23	117,44	510,61					
96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	223,59	281,34	1,7	3.013,19	0,37	1.769,65	4.782,84					
92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015	KG	11,91	14,99	4,41	57,50	0,13	8,59	66,09					
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA CR MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	463,02	582,62	0,7	104,87	0,10	11,65	116,52					
VIGA BALDRAME															
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA M3 C 118,91 COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	118,91	149,62	2,5	118,74	0,59	264,30	383,04					
96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	125,17	157,50	12,45	1.180,32	0,40	786,88	1.967,19					
96545	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM CR MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,58	20,86	13,35	-	1	278,52	278,52					
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015	KG	11,97	15,06	7,33	100,94	0,11	12,48	113,42					
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,05	15,16	17,5	226,23	0,13	33,80	260,04					
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA CR MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	463,02	582,62	1,17	710,39	0,11	87,80	798,19					
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	38,14	47,99	2,3	627,91	0,46	431,92	959,83					
MURO DE ARRIMO															
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 M2 AS X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	84,6	106,45	32,4	2.059,21	0,40	1.372,81	3.432,02					
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE CORCAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	93,71	117,92	8,45	733,39	0,29	299,55	1.032,94					
93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/201	M	58,93	86,73	3,7	2.055,61	0,21	546,43	2.602,04					
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL AFLOADO COM SOQUETE, CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS	M3	47,44	59,69	4,1	787,96	0,67	1.599,79	2.387,75					
95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/20 M3 AS 16	M3	1,87	2,35	65,5	109,43	0,29	44,70	154,12					
95426	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIM CR ENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,64	2,06	4	77,59	0,06	4,95	82,54					
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015	KG	11,97	15,06	2	26,81	0,11	3,31	30,12					
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,05	15,16	7,33	99,19	0,11	12,26	111,44					
98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA AC CR RILICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VEU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018 (Impermeabilização superficial)	M2	46,43	58,42	3,0	963,98	0,45	788,71	1.752,69					
123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM L 6,16 ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS (impermeabilização)	M2	38,14	38,14	3,0	629,31	0,45	514,89	1.144,20					
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015	KG	11,97	15,06	4	53,62	0,11	6,63	60,25					
92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015	KG	11,52	14,50	1,27	15,74	0,11	1,95	17,68					
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	27,00	33,97	1,7	47,90	0,06	3,06	50,96					
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA CR MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	463,02	582,62	1	519,53	0,11	64,09	582,62					
PISTINAGEM															
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R M CR AMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (pvc condução vertical chuva)	M	76,85	96,70	2,0	734,92	0,62	1.199,08	1.934,01					

FERNANDA
TANAKA:0505346591
6

Assinado de forma digital por
FERNANDA TANAKA:0505346591
Data: 2023.07.26 09:45:13 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 5 de 11



89534	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014	UN	48,04	66,45	4	217,62	0,1	24,18	341,79
89536	SINAPI	TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014 (conexão direta da caixa d'água para pia da cozinha)	M	21,8	27,43	6	130,02	0,21	34,56	164,99
89448	SINAPI	TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/201 (suprimo)	m	18,39	23,14	12	222,15	0,2	55,54	277,68
89449	SINAPI	TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014 (conexão direta da caixa d'água para banheiro)	M	21,14	26,60	7	111,72	0,4	74,48	186,20
89579	SINAPI	LUBA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA E ÁGUA FRIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,92	16,26	4	58,53	0,1	6,50	65,03
102507	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CR AF_09/2021	UN	481,65	666,06	1	545,45	0,1	60,61	606,06
89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	21,69	31,07	2	55,92	0,1	6,21	62,13
89441	SINAPI	CONEXÃO BUCHA DE LATÃO NA BOLSÁ CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, UN CR INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	19,02	23,93	5	102,91	0,14	16,75	119,66
89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	15,52	19,53	2	22,65	0,42	16,40	39,06
89382	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL CR AL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	8,85	11,14	4	40,09	0,1	4,45	44,54
89354	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL CR AL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,01	15,11	5	43,83	0,42	31,74	75,56
96643	SINAPI	TE MISTURADOR, PPR, 25 X 3/4", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU S CR UP-RAMAL DE ÁGUA FRIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2015	UN	65,51	82,43	2	95,62	0,42	69,24	164,86
94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALAÇÃO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FRIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	29,13	36,65	4	85,04	0,42	61,58	146,62
94711	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALAÇÃO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FRIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	70,84	89,14	1	57,94	0,35	31,20	89,14
89378	SINAPI	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	6,73	8,47	2	11,01	0,35	5,93	16,94
89378	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCOSA, AVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	45,35	57,06	3	154,07	0,1	17,12	171,19
90371	SINAPI	REGISTRO DE ESPERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E UN CR INSTALAÇÃO, AF_09/2021	UN	31,63	39,80	2	71,64	0,1	7,96	79,60
90733	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, AF_01/2021	M	3,20	4,03	50	54,36	0,73	146,97	201,33
89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	UN	39,54	49,75	2	94,58	0,15	14,93	99,51
89594	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014	UN	48,04	60,45	3	154,14	0,15	27,20	181,35
89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,99	16,35	6	83,36	0,15	14,71	98,07
89587	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	UN	90,85	114,32	3	291,51	0,15	51,44	342,95
102706	SINAPI	LUBA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2021	UN	24,26	30,53	3	77,84	0,15	13,74	91,58
20078	SINAPI	PASTILHURRICANICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTAS ELÁSTICAS EMBALAGEM 400G	UN	30,61	38,52	3	109,77	0,05	5,78	115,55
58107	SINAPI	CAIXA DE CORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA AS COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20x0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M, AF_12/2020	UN	254,69	333,06	1	283,10	0,15	49,96	333,06
57975	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,5 M, AF_12/2020	UN	351,58	446,17	1	356,03	0,20	89,23	446,17
59654	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIA, DN 100 MM, CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	34,81	43,80	50	1.752,06	0,20	438,01	2.190,07
89449	SINAPI	TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	21,14	26,60	6	127,68	0,20	31,92	159,60
89448	SINAPI	TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	18,39	23,14	8	148,10	0,20	37,02	185,12
103076	SINAPI	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPa, COM USO AS DE FORMAS EM MADEIRA ESTRADA, AF_09/2021	M2	147,41	185,49	43,1	-	1,00	7.994,45	7.994,45
87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF_06/2014 (PISO - RODAPÉ 10CM - PAREDE DA COZINHA)	M2	63,41	104,95	82,64	7.199,08	0,17	1.474,49	8.673,46
6111	SINAPI	CONEXÃO TUBO E FLORES INSTANT	h	15,07	18,96	260	-	1,00	5.309,52	5.309,52
41065	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS, INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)	h	15,07	20,22	260	-	1,00	5.661,85	5.661,85
89449	SINAPI	TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014 (suprimo)	m	18,39	23,14	5	82,56	0,2	23,14	115,70
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBO MACIO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M3	97,19	122,29	1,45	-	1,00	177,33	177,33
101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVACÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INCLUSIVE FERRAMENTAS, AF_05/2020 102591 ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA BARRETE DE C	M	135,75	170,81	2	225,47	0,34	116,15	341,63
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PLACAS E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF_09/2020	M2	270,53	340,41	2,4	767,98	0,06	49,02	816,98
92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE, AF_12/2015	KG	11,52	14,50	1.501,5	19,37	0,11	2,39	21,77
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM LAJE, AF_12/2015	KG	11,97	15,06	1,2	16,09	0,11	1,99	18,07

Assinado de forma digital por
FERNANDA
TANAKA-0505346
Data: 2023.07.05 09:23:27
-03'00"



102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA CR MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	463,02	582,62	0,4	207,41	0,11	25,64	233,05
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITA CR MENTO. AF_12/2017	M3	117,98	148,45	0,75	-	1,00	111,34	111,34
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM B CR ETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁCS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	73,46	92,43	8	354,95	0,52	384,53	739,48
87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIM CR ENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (PISO + RODAPE 10CM+ PAREDE DA COZINHA)	M2	83,41	104,95	3,46	1.172,53	0,17	240,16	1.412,69
6		REFORMA NOVA DIVISÕES INTERNAS - FUNDO DA EDIFICAÇÃO (10 ambientes internos)								
97647	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X15X3 AS 9 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETON EIRA. AF_12/2021	M2	3,09	3,89	50	58,32	0,70	136,09	194,41
97651	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM B CR ETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁCS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	73,46	92,43	50	1.432,74	0,69	3.189,00	4.621,74
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	716,91	902,09	0,06	814,04	0,06	51,96	866,00
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	899,22	1.131,49	2	2.127,20	0,06	135,78	2.262,98
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO CR MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	997,69	1.255,39	2	2.350,14	0,06	150,65	2.510,79
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_ CR	KG	11,97	15,06	6,32	84,72	0,11	10,47	95,19
92831	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_ KG CR 12/2015	KG	11,91	14,99	9	120,04	0,11	14,84	134,88
		BANHEIRO								
86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO CR , INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	616,94	776,30	2	1.400,49	0,04	62,10	1.552,59
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN C	40,41	50,85	4	185,09	0,09	18,31	203,39
100856	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA P CR AREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	340,18	428,05	2	804,73	0,06	51,37	856,10
102264		TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE M CR MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	UN	23,56	29,65	50	1.393,34	0,06	88,94	1.482,28
102143	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM BOTÃO DE ROSCA INTERNA, COM ÁREA MAIOR OU IGUAL A 1,0 M2. AF_01/2021	M2	500	629,15	4	1.258,30	0,5	1.258,30	2.516,60
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - CR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (bica alta e apoiada na bancada)	UN	97,64	122,86	2	238,35	0,03	7,37	245,72
86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FO UN CR RNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	371,51	467,47	2	747,95	0,2	186,99	934,94
86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUS CR O VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTA LAÇÃO. AF_01/2020 (cuba de sobrepor oval)	UN	630,57	793,45	2	1.289,51	0,2	317,38	1.586,89
89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	12,36	15,55	3	42,93	0,08	3,73	46,66
		COZINHA								
86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICAN CR A EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_01/2020	UN	358,25	450,79	1	423,74	0,06	27,05	450,79
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVUL CR A AMERICANA EM METAL SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TO RNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPU LAR - FORNEC E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1173,21	1.476,25	1	1.387,68	0,06	88,58	1.476,25
86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINH UN CR A, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	89,31	112,38	1	106,76	0,05	5,62	112,38
		REFORMAS - SALÃO								
91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO UN CRPOPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MON TAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	737,42	927,90	1	872,22	0,06	55,67	927,90
100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EX CR CLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A F_12/2019	M2	783,09	985,36	3	7.725,24	0,02	157,66	7.882,90
97569	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESC UN AS	UNID	45,29	56,99	2	485,54	0,29	158,32	683,86
87775	SINAPI	ENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020								
		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM B CR ETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁCS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	51,59	64,92	140	5.808,72	0,52	6.075,11	11.684,83
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS CDEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,67	17,20	170	-	1,00	2.924,16	2.924,16
97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMP EZA). AF_11/2017	M2	10,00	12,58	3	16,36	0,74	46,56	62,92
15		ELETRICA								
91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FO CR RNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	19,47	24,50	4	64,68	0,34	33,32	58,00
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,32	6,69	100	502,06	0,25	167,39	669,4156
91946	SINAPI	SUPORTE APARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO)	UNID	9,1	11,45	4	30,23	0,34	15,57	45,56
91966	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA UN CR CA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	33,63	42,32	10	266,59	0,92	156,57	423,17
9		PARTES EXTERNA - EDIFICAÇÃO								
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS CDEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,67	17,20	305	2.748,71	0,32	1.293,57	4.042,23
97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO AS DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	377,31	474,77	2	930,55	0,02	18,99	949,54
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/20 M CR	M	1,38	1,74	10	5,73	0,67	11,63	17,36
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUINHO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	17,4	21,89	75	1.018,09	8,38	623,99	1.642,08
		TELHADO								

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 7 de 11



FERNANDA
TANAKA:05053465
916

Assinado de forma digital por
FERNANDA
TANAKA:05053465916
Dados: 2023.07.05 09:23:16
+03'00'



94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMEN	M2	49,07	61,74	50	2.994,62	0,03	92,62	3.087,24
92562	SINAPI	M2 AS TO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	2.853,40	3.590,43	1	-	107,71	1,03	3.698,15
92543	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, UN	M2	28,65	36,05	4,32	-	160,41	2,03	316,15
94223	SINAPI	AS VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA O	M	78,23	98,44	10	964,68	0,02	19,69	984,37
94227	SINAPI	U TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	75,44	94,93	8,2	700,56	0,10	77,84	778,39
94231	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARAAS	M	59,33	74,65	18,98	1.289,43	0,09	127,53	1.416,95
11587	SINAPI	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓR AS	M2	100,18	126,06	43,1	2.607,86	0,52	2.825,18	5.433,03
100717	SINAPI	IOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	m2	9,23	11,61	8,25	83,36	0,13	12,46	95,82
100719	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, AS	m2	9,25	11,64	8,25	83,54	0,13	12,48	96,02
100723	SINAPI	INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	9,92	12,48	8,25	90,62	0,12	12,36	102,98
88315	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TR M AS	h	25,27	31,80	50	1.192,40	0,25	397,47	1.589,86
98509	SINAPI	ANSORTE VERTICAL. AF_07/2019	UN	24,17	30,41	30	857,65	0,06	54,74	912,39
97629	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM	M3	117,98	148,45	0,75	37,86	0,66	73,48	111,34
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
97629	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98504	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100717	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
100723	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
88315	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2	11,08	13,94	5	52,26	0,25	17,43	69,71
98509	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	M2							

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				Coordenada: -23.5856077, -50.7566151		Visto		PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS				
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS								Valor da Obra				
Obra: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES								R\$ 55.859,83				
Local: REFORMA												
Data: 29/04/2022												
IA SINAPI-PR /FEV/2022								valores				
código	origem	Descrição dos Serviços		unid	valor	VALOR + BDI 25,83%	quantidade	total	fator M.O.	material	Mão de Obra	Valor total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES										
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017 (REMOÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA)		M3	51,69	65,04	7,63	496,27	0,68	158,81	337,46	496,27
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CEMENTO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (TELHA)		M2	30,90	38,88	5,00	194,41	0,70	58,32	136,09	194,41
2		REMOÇÃO CLARABOIA										
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		M3	51,69	65,04	2,00	130,08	0,68	41,63	88,46	130,08
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCL. AS USO IÇAMENTO. AF_07/2019		M2	88,15	110,92	25,00	2.772,98	0,20	2.218,38	554,60	2772,98
3		CAIXA D'ÁGUA										
		REFORMA										
97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.		M2	255,48	321,47	5	1.607,35	0,68	514,35	1.093,00	1607,35
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA DE 750L		UN	892,12	1.122,55	1	1.122,55	0,01	1111,33	11,23	1122,55
92555	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019		UN	1.136,11	1.429,57	1	1.429,57	0,23	1168,26	261,31	1429,57
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA AS TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA		M2	28,65	36,05	4,32	155,74		155,74	0	155,74
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO M2 AS TO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019		M2	49,07	61,74	4,32	266,74		266,74	0	266,74
94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019		M	78,23	98,44	2,1	206,72	0,02	206,72	0	206,72
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M	67,45	84,87	10	848,72	0,08	780,83	67,90	848,72
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM AS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M	196,56	247,33	3	741,99	0,09	675,21	66,78	741,99
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018		M2	38,14	47,99	4	191,97	0,45	105,58	86,38	191,97
123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM L 6,16		M2	38,14	38,14	4		0,45	83,91	68,65	152,56
4917	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICÃO/ALIZAR/VISTA (PORTINHOLA CAIXA D'ÁGUA)		M2	457,18	575,27	0,48	276,13		276,13	0,00	276,13
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE S CR SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P		M2	22,13	27,85	0,48	13,37	0,1	12,03	1,34	13,37
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE S M2 CR SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P		M2	22,13	27,85	0,48	13,37	0,1	12,03	1,34	13,37
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA CR MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		M3	463,02	582,62	1,37	798,19	0,11	710,39	87,80	798,19
11456	SINAPI	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE		UN	18,02	22,67	1	22,67		22,67	0,00	22,67
41065	SINAPI	PEDREIRO HORA (instalação portinhola, descascar reboco pilar caixa dagua)		H	42,49	53,47	16	855,44	1	0,00	855,44	855,44
6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)		H	13,02	16,38	80	1.310,65	1	0,00	1.310,65	1310,65
		HIDRAULICA										
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R M CR AMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (pvc condução vertical chuva)		M	76,85	96,70	20	1.934,01	0,14	1663,25	270,76	1934,01
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R M CR AMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (água pluvial)		M	76,85	96,70	7	676,90	0,10	609,21	67,69	676,90
89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (água pluvial)		UN	48,04	60,45	1	60,45	0,10	54,40	6,04	60,45
89508	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RA CR MAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (suspiro)		M	24,05	30,26	2,5	75,66	0,10	68,09	7,57	75,66
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INCR STALAÇÃO. AF_08/2021		UN	37,77	47,53	1	47,53	0,1	42,77	4,75	47,53
90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E UN CR INSTALAÇÃO. AF_08/2021		UN	31,63	39,80	2	79,60	0,11	70,84	8,76	79,80

FERNANDA
TANAKA:05053465916

Assinado digitalmente por
FERNANDA TANAKA:05053465916
Data: 2023.07.05 09:21:43Z

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 183252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 9 de 11

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	29,13	36,65	2	73,31	0,25	54,98	18,33	73,31
94711	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	70,84	89,14	2	178,28	0,10	160,45	17,83	178,28
89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	32,73	41,18	6	247,10	0,17	205,10	42,01	247,10
89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,52	19,53	2	39,06	0,10	35,15	3,91	39,06
89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA D CR E ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,92	16,26	4	65,03	0,10	58,53	6,50	65,03
89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,99	7,54	20	150,74	0,10	135,67	15,07	150,74
89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA D CR E ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,92	16,26	4	65,03	0,10	58,53	6,50	65,03
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAM CR AL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,85	11,14	5	55,68	0,10	50,11	5,57	55,68
89350	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21,8	27,43	6	164,59	0,10	148,13	16,46	164,59
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO M2 CR 20,69	M2	20,69	26,03	5,00	130,17	0,69	40,35	89,82	130,17
97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M3 C 255,48	M3	255,48	321,47	2,50	803,68	0,68	257,18	546,50	803,68
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	55,46	69,79	6,00	418,71	0,13	364,28	54,43	418,71
103001	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	233,62	293,96	1,00	293,96	0,06	276,33	17,64	293,96
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	76,85	96,70	15,00	1.450,51	0,18	1189,41	261,09	1450,51
85489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS	M2	13,67	17,20	128,14	2.204,13	0,32	1498,81	705,32	2204,13
3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	1,49	1,87	100,00	187,49	0,00	187,49	-	187,49
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	33,31	40	1.332,29	0,71	386,36	945,92	1332,29
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,78	24,89	40	995,57	0,67	328,54	667,03	995,57
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS	M2	13,67	17,20	230,00	3.956,22	1,00	-	3.956,22	3956,22
89489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS	M2	12,42	15,63	200,00	3.125,62	1,00	-	3.125,62	3125,62
96363	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÁOS. AF_06/2017_P	M2	128,07	161,15	13,09	2.109,46	0,12	1856,32	253,14	2109,46
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CR 40,84 EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	40,84	51,39	13,09	672,68	0,52	322,89	349,79	672,68
90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA CR LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO	UN	729,17	917,51	1,00	917,51	0,02	899,16	18,35	917,51
97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37,54	47,24	1,00	47,24	0,35	30,70	16,53	47,24
157	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS. KG	KG	120,31	151,39	8,00	1.211,09		1211,09	0,00	1211,09
95114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	72,23	90,89	1,00	90,89	0,40	54,53	36,35	90,89
89049	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO, ESPESSURA 0,5 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	21,56	27,13	4,00	108,52	0,49	55,34	53,17	108,52
95120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	34,31	43,17	3,00	129,52	0,40	77,71	51,81	129,52
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (MODELO EMBUTIR AO INVER DE SOBREPOR)	UN	45,29	56,99	4,00	227,95	0,29	161,85	66,11	227,95
89264	SINAPI	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REVISÃO (MATERIAL DE INSTALAÇÃO PARA A SALA 01 E SPOT NO POÇO DE LUZ TAMBÉM)	H	25,67	32,30	60,00	1.938,03	0,02	1899,27	38,76	1938,03
91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,84	18,67	20,00	373,46	0,72	104,57	268,89	373,46
101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE M CR DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	25,07	31,55	70,00	2.208,19	0,01	2186,11	22,08	2208,19
95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIC	33,37	41,99	5,00	209,95	0,34	138,57	71,38	209,95
91946	SINAPI	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO)	UNIC	9,1	11,45	4,00	45,80	0,26	33,89	11,91	45,80
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIC	28,57	35,95	2,00	71,90	0,39	43,86	28,04	71,90

[Handwritten signature in blue ink]

FERNANDA
TANAKA:05053465916

Assinado de forma digital por FERNANDA
TANAKA:05053465916
Dados: 2023.07.05 09:32:37 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas
utilizando o número
do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023
Página 10 de 11





92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E FIACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	48,72	61,30	4,00	245,22	0,40	147,13	98,09	245,22
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR E FORN UN CR ECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	27,24	34,28	1,00	34,28	0,16	26,79	5,48	34,28
	BANCO DE DADOS NACIONAL	VENTILADOR CENTRÍFUGO COM CASCO EM POLIPOPILENO TENSÃO 110/220W POTENCIA 90W	UN	795,00	1.000,35	1,00		0,16	840,29	160,06	1000,35
PINTURA INTERNA											
3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	1,49	1,87	160,00	299,98	1,00	0,00	299,98	299,98
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	33,31	40,00	1.332,29	0	1332,29	0,00	1332,29
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,78	24,89	40,00	995,57	0	995,57	0,00	995,57
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	13,67	17,20	160,00	2.752,15	0,32	2752,15	0,00	2752,15
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	15,58	19,60	100,00	1.960,43	0,37	1235,07	725,36	1960,43
97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF. 11/2017	M2	10,00	12,58	3,00	37,75	0,74	9,81	27,93	37,75
MUDAS DE FLORES											
365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO,	UN	24,94	31,38	60,00	1.882,92	0,58	790,83	1.092,09	1882,92
89441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H	H	20,60	25,92	60,00	1.555,26	0,06	1461,94	93,32	1555,26
LIMPEZA											
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF. 05/2018	m2	2,89	3,64	50,00	181,82	0,69	56,37	125,46	181,82
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	m2	1,89	2,38	212,05	504,29	0,66	171,46	332,83	504,29
99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	m2	1,91	2,40	100,00	240,34	0,68	75,91	163,43	240,34
100998	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M³ - CA T AS 4,47 RGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP E DESCAR	T	4,47	5,62	10,00	56,25	0,13	48,93	7,31	56,25
TOTAL									35.546,72	20.312,41	55.859,83
									material	mão de obra	valor global
FERNANDA TANAKA Arquiteta e Urbanista CAU: 146511-2											
FERNANDA TANAKA:05053465916											
Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA:05053465916 Dados: 2023.07.05 09:32:53 -03'00'											

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 11 de 11





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003783

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**

Registro: **PR-200423/D**

RNP: 1720634688

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233864125** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2023 Baixada em: 27/07/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CARLOS VALDECI BARBOSA**

Contratante: **SERRARIA CAETE LTDA** CNPJ: 10.780.866/0001-16

Rua: TRÊS LAGOAS Nº: 101

Complemento: Bairro: VILA BIGON

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 01/09/2022 Vinculado a ART: 1720233763108

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: APARICIO R. DA SILVA Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,034053 x -50,452366

Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 20/07/2023

Finalidade:

Proprietário: JOSE LUÍS ASSINI FILHO

CNPJ: 072.062.928-44

Atividade Técnica: 1- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 1764,99 M2; 2- Execução de obra de estrutura metálica, 525 M2; 3- Projeto arquitetônico de estrutura metálica para edificação, 525 M2; 4- Execução de obra de estrutura de concreto armado, 525 M2

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 19/01/2023.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 17/03/2023.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003783/2023

15/07/2024 14:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 221137/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221137/2023.

CAT nº 1720230003783 de 28/07/2023, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



SERRARIA CAÊTE LTDA

CNPJ 10.780.866/0001-16 Rua Aparicio Pereira da Silva, 325, Parque Industrial, Tel. (43) 99955-6196 - Curiúva-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: SERRARIA CAETE LTDA

CNPJ: 10.780.866/0001-16

END: Rua Aparicio Pereira da Silva 325, Parque Industrial - PR.

REPRESENTANTE LEGAL:

José Luis Assini Filho

CPF: 072.062.928-44

CONTRATADO

NOME: Carlos Valdeci Barbosa

CNPJ: 27.016.837/0001-85

END: Rua Principal Espigão Bonito S/N Curiúva Paraná

REPRESENTANTE:

ENGENHEIRO CIVIL: Daniel Augusto Luz Ferreira

CREA-PR: PR-200423/D

RNP: 1720634688

CPF: 104.249.579-30

ART ANOTADA: 1720233864125

CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO DE ESTRUTURA METALICA E FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE PARA TRATAMENTO DE MADEIRAS BENEFICIADAS.

Pag. 1/2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 221137/2023.

CAT nº 1720230003783 de 28/07/2023 página 2 de 3



SERRARIA CAÊTE LTDA

CNPJ 10.780.866/0001-16 Rua Aparicio Pereira da Silva, 325, Parque Industrial, Tel. (43) 99955-6196 - Curiúva-PR



LOCAL DA OBRA: RUA APARICIO PEREIRA DA SILVA 325, PARQUE INDUSTRIAL
CURIUVA PR

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2022 a 20/07/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

ÁREA: 525,00m²

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS

- Fundação em concreto armado utilizando blocos de 1,00x1,00x1,00 com aço 10,0mm
- Contrapiso de 15cm com malha de aço de bitola 6,3mm
- Pilares e cobertura em estrutura metálica
- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Nada mais a constar firmo com assinatura.

Curiúva/PR, 27 de julho de 2023.

José Luis Assini Filho
CPF: 072.062.928-44

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 22.1137/2023.

CAT nº 1720230003783 de 28/07/2023, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Pag. 2/2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001892

Página 1/10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

RNP: 1720634688

Registro: PR-200423/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720221544228 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/03/2022 Baixada em: 28/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: AGROPECUARIA RE DO GADO LTDA CNPJ: 25.078.915/0001-40

Rua: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº: 232

Complemento: SALA A Bairro: ALTO DAS OLIVEIRAS

Cidade: TELEMACHO BORBA UF: PR CEP: 84266-010

Contrato: celebrado em 24/03/2022

Valor do contrato: R\$ 200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº: 232

Complemento: SALA A Bairro: ALTO DAS OLIVEIRAS

Cidade: TELEMACHO BORBA

UF: PR

CEP: 84266-010

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/03/2022 Conclusão efetiva: 24/04/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: AGROPECUARIA RE DO GADO LTDA

CNPJ: 25.078.915/0001-40

Atividade Técnica: 1- Laudo de imóveis, 117 M2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná****1720230001892**

Número da ART: 172022596051 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/05/2022 Baixada em: 20/09/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **VALDECI DE SOUZA BUENO** CPF: 035.579.789-58

Rua: TRAVESSA TREZE DE MAIO Nº: 234

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 17/05/2022

Valor do contrato: R\$ 650,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTONIO CUNHA ESQUINA COM A PR 160 Nº: 00

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/05/2022 Conclusão efetiva: 17/06/2022

Finalidade:

Proprietário: VALDECI DE SOUZA BUENO

CNPJ: 035.579.789-58

Atividade Técnica: 1- Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 1013,96 M2

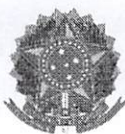
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001892

Página 3/10

Número da ART: 1720222785822 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/05/2022 Baixada em: 20/09/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: VANDERLEI FERREIRA DA SILVA CPF: 088.176.409-48

Rua: DULCÍDIO H DE SOUZA Nº: 330

Complemento: Bairro: KLABIN

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 27/05/2022

Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BELIZARIO MOREIRA DE ANDRADE Nº: 170

Bairro: VILA BIGON (VILA NOVA QUADRA D)

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/05/2022 Conclusão efetiva: 27/06/2022

Finalidade:

Proprietário: VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 088.176.409-48

Atividade Técnica: 1- Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 374,02 M2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230001892

Número da ART: **1720223165992** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/06/2022 Baixada em: 20/03/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ADEMIR PEREIRA JARDIM** CPF: **513.610.439-20**

Rua: **BELIZARIO MOREIRA DE ANDRADE** Nº: **668**

Complemento: **Bairro: SÃO LUIZ**

Cidade: **CURIUVA** UF: **PR** CEP: **84280-000**

Contrato: **celebrado em 15/06/2022**

Valor do contrato: **R\$ 500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PROLONGAMENTO DA AV ANTONIO CUNHA** Nº: **00**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **CURIUVA**

UF: **PR**

CEP: **84280-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **15/06/2022** Conclusão efetiva: **15/07/2022**

Finalidade:

Proprietário: **ADEMIR PEREIRA JARDIM**

CNPJ: **513.610.439-20**

Atividade Técnica: **1- Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 1221,42 M2**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 5/10

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001892

Número da ART: 1720223343262 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/06/2022 Baixada em: 20/03/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: ANGELO MARTINS CPF: 150.332.799-04

Rua: DONA MARIA SCHUALB Nº: 394

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 27/06/2022

Valor do contrato: R\$ 460,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DONA MARIA SCHUALB Nº: 394

Bairro: CENTRO

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/06/2022 Conclusão efetiva: 27/07/2022

Finalidade:

Proprietário: ANGELO MARTINS

CNPJ: 150.332.799-04

Atividade Técnica: 1- Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 17113,34 M2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230001892

Número da ART: 1720224215233 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/08/2022 Baixada em: 11/08/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: JOSE LUÍS ASSINE FILHO CPF: 072.062.928-44

Rua: TRÊS LAGOAS Nº: 101

Complemento: Bairro: VILA BIGON

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 01/08/2022 Vinculado a ART: 1720224077752

Valor do contrato: R\$ 9.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: APARICIO R. DA SILVA Nº: 00

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,03407 x -50,452304

Data de início: 01/08/2022 Conclusão efetiva: 08/08/2022

Finalidade:

Proprietário: JOSE LUÍS ASSINE FILHO

CNPJ: 072.062.928-44

Atividade Técnica: 1- Execução de desenho técnico, Projeto arquitetônico de edificação em materiais mistos, 1764,99 M2

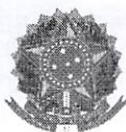
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 7/10

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001892

Número da ART: 1720225540480 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/10/2022 Baixada em: 26/04/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: ALAN DA SILVA REQUES CPF: 051.819.129-07

Rua: ET DA CACHOEIRA Nº: S/N

Complemento: CTG Bairro: CRUZEIRO

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 10/10/2022 Vinculado a ART: 1720225479765

Valor do contrato: R\$ 1.300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ET DA CACHOEIRA Nº: S/N

Complemento: CTG Bairro: CRUZEIRO

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,053958 x -50,446853

Data de início: 10/10/2022 Conclusão efetiva: 10/12/2022

Finalidade:

Proprietário: ALAN DA SILVA REQUES

CNPJ: 051.819.129-07

Atividade Técnica: 1- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 847 M2 2- Condução de serviço técnico de vedação com outro material, 300 METRO; 3- Condução de serviço técnico de estrutura metálica para fins diversos, 675 M2; 4- Condução de serviço técnico de estrutura metálica para arquibancadas, 252 M2; 5- Condução de serviço técnico de estrutura metálica para edificação provisória, 203,28 M2; 6- Condução de equipe de manutenção de estrutura metálica para fins diversos, 840 M2

Observações:

item 2 se refere a fechamento do local. item 3 montagem de tendas. item 5 camarotes. item 6 fechamento de aren

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230001892

Número da ART: **1720226119290** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/11/2022 Baixada em: 26/04/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **VALMIR KUBIACK** CPF: **704.496.519-91**

Rua: ESTRADA RIO DO ENGANO Nº: S/N

Complemento: Bairro: RIGO DO ENGANO

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 11/11/2022

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RIO DO ENGANO Nº: S/N

Bairro: RIGO DO ENGANO

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,042845 x -50,36976

Data de início: 11/11/2022 Conclusão efetiva: 11/12/2022

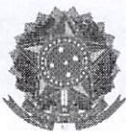
Finalidade:

Proprietário: VALMIR KUBIACK

CNPJ: 704.496.519-91

Atividade Técnica: 1- Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 308441,09 M2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 9/10

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001892

Número da ART: 1720230740190 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/02/2023 Baixada em: 26/04/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: ARNALDO SOUZA OLIVEIRA CPF: 022.140.359-07

Rua: AURELIO FERREIRA DE SOUZA Nº: 00

Complemento: Bairro: CAETE VELHO

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 08/02/2023

Valor do contrato: R\$ 1.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PEDRO DOMINGUES GUERREIRO Nº: A/A

Bairro: CAETE VELHO

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,029629 x -50,45327

Data de início: 08/02/2023 Conclusão efetiva: 08/03/2023

Finalidade:

Proprietário: ARNALDO SOUZA OLIVEIRA

CNPJ: 022.140.359-07

Atividade Técnica: 1- Projeto de desmembramento urbano, 7010 M2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná****1720230001892**

Número da ART: **1720230802463** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/02/2023 Baixada em: 26/04/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA** CPF: **066.395.799-01**

Rua: AV. MANOEL RIBAS Nº: 314

Complemento: QUADRA A, LOTE 02 Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: celebrado em 10/02/2023

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MANOEL RIBAS Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -23,910352 x -50,578884

Data de início: 10/02/2023 Conclusão efetiva: 10/03/2023

Finalidade:

Proprietário: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA**

CNPJ: 066.395.799-01

Atividade Técnica: 1- Projeto de desmembramento urbano, 919,48 M2

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001892/2023

15/05/2023 11:21

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 126406/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.016.837/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2017
NOME EMPRESARIAL CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO ESPIGAO BONITO	MUNICÍPIO CURIUVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9128-2443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2024 às 11:43:55 (data e hora de Brasília).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.016.837/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/02/2017	
NOME EMPRESARIAL CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCIPAL		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO ESPIGAO BONITO	MUNICÍPIO CURIUVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9128-2443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2024 às 11:43:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.016.837/0001-85

Certidão nº: 63808228/2024

Expedição: 16/09/2024, às 13:37:11

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.016.837/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA
CNPJ: 27.016.837/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:31:29 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: 47DF.041A.3820.D087

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034639246-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.016.837/0001-85**

Nome: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RUA PRINCIPAL, S/N - ESPIGÃO BONITO - ZONA RURAL Curiúva - PR CEP: 84280000

CNAE / ATIVIDADES:

Construção de edifícios, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Obras de alvenaria

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.



Prefeitura Municipal de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

REVENDO OS ARQUIVOS DE DÍVIDA ATIVA, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS, E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, **CERTIFICAMOS** QUE O CONTRIBUINTE **NADA DEVE** ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 17 de Setembro de 2024

NEGATIVA Nº: 915/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
44HZ5UFFH5J5XMHQTQ7

REQUERENTE: Daniel augusto

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA - ME.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1800

CNPJ/CPF

27.016.837/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL

41108177142

ALVARÁ

455

ENDEREÇO



RUA PRINCIPAL, S/N - ESPIGÃO BONITO - ZONA RURAL Curiúva - PR CEP: 84280000

CNAE / ATIVIDADES:

Construção de edifícios, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Obras de alvenaria

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.016.837/0001-85

Razão

CARLOS VALDECI BARBOSA

Social:

Endereço:

RUA PRINCIPAL / ESPIGAO BONITO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090508524893711746

Informação obtida em 16/09/2024 13:36:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – **FALÊNCIA – NEGATIVA**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA
CNPJ: 27.016.837/0001-85
Local da Sede: Curiúva - PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 15 de julho de 2024

Nelson Fernando Salles Bittar
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACE:3063.08GFBJEE:22





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.016.837/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:40:46 do dia 16/09/2024 , com validade até o dia 16/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xSq2p2UCrUL98ugdCMZb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 02/2024 Nº Processo: 79/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLAVO BILAC DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:01:24 do dia 17 de setembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº 02/2024, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLAVO BILAC DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR..

Iniciando os trabalhos, O Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 661.850,00 Valor Estimado: 827.351,03

Licitante Vencedor: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	16/09/2024 10:07:10	Licitante 01	744.615,92	C
2	16/09/2024 13:26:01	Licitante 02	827.351,03	C
3	16/09/2024 15:00:36	Licitante 03	827.351,03	C
4	17/09/2024 08:32:02	Licitante 04	827.351,02	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	17/09/2024 09:05:02	Licitante 02	744.000,00
2	17/09/2024 09:05:35	Licitante 01	744.115,92
3	17/09/2024 09:06:29	Licitante 01	661.880,82
4	17/09/2024 09:06:56	Licitante 03	826.850,00
5	17/09/2024 09:14:06	Licitante 01	661.850,00

Às 13:33 horas do dia 17 de setembro de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	17/09/2024 09:01:24	17/09/2024 09:03:11	1ª
LANCES	17/09/2024 09:03:11	17/09/2024 09:13:12	1ª
ABERTURA DE VISTAS	17/09/2024 09:13:11	17/09/2024 13:34:09	1ª
HABILITAÇÃO	17/09/2024 13:33:58	18/09/2024 14:32:38	1ª
RECURSO	18/09/2024 14:32:38	18/09/2024 15:13:44	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/09/2024 15:02:53	18/09/2024 15:13:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/09/2024 15:13:44		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	17/09/2024 09:01:24	Às 09:01:24 do dia 17 de setembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº 02/2024, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLAVO BILAC DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR..
SISTEMA	17/09/2024 09:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote 1.


 Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 02/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	17/09/2024 09:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 09:02:51	Bom dia, senhores licitantes, iniciaremos a fase de lances.
SISTEMA	17/09/2024 09:03:11	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 827.351,03.
SISTEMA	17/09/2024 09:03:11	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 744.615,92.
SISTEMA	17/09/2024 09:03:11	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 827.351,02.
SISTEMA	17/09/2024 09:03:11	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 827.351,03.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 09:03:11	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 09:03:11	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	17/09/2024 09:03:11	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	17/09/2024 09:05:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 744.000,00.
LICITANTE 01	17/09/2024 09:05:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 744.115,92.
LICITANTE 01	17/09/2024 09:06:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 661.880,82.
LICITANTE 03	17/09/2024 09:06:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 826.850,00.
SISTEMA	17/09/2024 09:13:12	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	17/09/2024 09:13:12	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 09:13:41	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 09:13:41	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	17/09/2024 09:14:06	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 661.850,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 09:15:20	senhor licitante vamos fechar no valor de R\$ 661.000,00!!!
LICITANTE 01	17/09/2024 09:17:27	este é nosso valor final
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 09:19:26	Agente de Contratao solicitou anexo para a empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 09:23:03	conforme exigência do edital favor apresentar sua proposta e planilha atualizada, prazo de envio da proposta e de 4 horas encerrando as 14 horas e vinte e cinco minutos.
LICITANTE 01	17/09/2024 11:36:05	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento CRONOGRAMADAOBRA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	17/09/2024 11:36:33	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento PLANILHADEOBRA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	17/09/2024 11:36:40	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREO.pdf solicitado.
LICITANTE 01	17/09/2024 11:37:46	Proposta, cronograma e planilha enviados, qualquer dúvida estou à disposição.
LICITANTE 01	17/09/2024 13:32:55	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento CATCOMREGISTRO1720230003326.pdf solicitado.
LICITANTE 01	17/09/2024 13:33:02	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento CATCOMREGISTRO1720230003783.pdf solicitado.
LICITANTE 01	17/09/2024 13:33:10	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento CATENGENHEIRODANIEL.pdf solicitado.
LICITANTE 01	17/09/2024 13:33:17	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento CERTIDOCUvencimento161024.pdf solicitado.
LICITANTE 01	17/09/2024 13:33:24	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento CNDESTADUALvencimento140125.pdf solicitado.
LICITANTE 01	17/09/2024 13:33:35	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento CNDFEDERALvencimento280924.pdf solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 13:33:43	Boa tarde, a empresa já apresentou a proposta e planilha, iremos dar continuidade ao processo
LICITANTE 01	17/09/2024 13:33:44	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento CNDMUNICIPALvencimento171224.pdf solicitado.
LICITANTE 01	17/09/2024 13:33:51	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento CNDTvincimento150325.pdf solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 13:33:58	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 13:33:58	Às 13:33 horas do dia 17 de setembro de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA.



Ata de Realização de Concorrência
Número de Concorrência: 02/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	17/09/2024 13:34:00	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento CNPJ.pdf solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 13:34:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 13:34:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 01	17/09/2024 13:34:48	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento CONTRATOENGENHEIRO.pdf solicitado.
LICITANTE 01	17/09/2024 13:34:55	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento contratosocial.pdf solicitado.
LICITANTE 01	17/09/2024 13:35:04	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento creaempresavalidade181024.pdf solicitado.
LICITANTE 01	17/09/2024 13:35:17	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento CRFFGTSvencimento041024.pdf solicitado.
LICITANTE 01	17/09/2024 13:35:31	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento falenciaeconcordataemissoem150724.pdf solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	17/09/2024 14:25:52	Boa tarde, vamos suspender o certame para o engenheiro analisar as documentações, retornaremos amanhã dia 18/09/2024 as 14 horas e 30 minutos.
LICITANTE 01	18/09/2024 08:56:59	Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA anexou o documento CREAENGENHEIROVALIDADE180325.pdf solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	18/09/2024 14:31:46	Boa tarde, vamos dar continuidade ao processo.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	18/09/2024 14:32:20	Habilitado o licitante CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA pelo motivo: atendeu as exigências do edital.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	18/09/2024 14:32:38	Declaro habilitado o licitante CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	18/09/2024 14:32:38	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	18/09/2024 14:32:53	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
LICITANTE 03	18/09/2024 14:57:50	A AMPRESA O.S SOUZA & SOUZA LTDA TEM INTENÇÃO DE MANIFESTAR RECURSO
SISTEMA	18/09/2024 15:02:53	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/09/2024 15:02:53	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	18/09/2024 15:02:53	Enviada para próxima fase.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	18/09/2024 15:05:59	Senhor licitante 03 para intenção de recurso e obrigatório que seja manifestado em campo próprio, caso consiga se manifestar fica concedido o prazo de 05 minutos.
LICITANTE 03	18/09/2024 15:08:07	A ABA DE RECURSO NAO ESTA LIBERADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	18/09/2024 15:08:58	A aba não esta liberado devido o prazo ter encerrado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	18/09/2024 15:13:14	Declaro adjudicado a concorrência eletrônica do lote 1 para o licitante CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA com o valor de R\$ 661.850,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	18/09/2024 15:13:44	Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de Concorrência Eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA	27016837000185

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Agente de Contratação declara habilitada a Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ: 27016837000185

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA	27016837000185	18/09/2024 15:13:14	661.850,00

Às 15:13 horas do dia 18 de setembro de 2024, foi encerrada a Sessão de Concorrência.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e posterior adoção das providências cabíveis.

EQUIPE




Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde
Agente de Contratação


Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro da Equipe


Franciele Flor Delfino de Oliveira
Membro da Equipe


GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA
Membro da Equipe





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURIDICO **(Ref. Concorrência nº 002/2024)**

A Ilustre Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Sapopema/PR endereça ao signatário pedido de parecer versando em síntese: *"documentação apresentada pelas empresas participantes e ata de abertura de licitação, verificando se a mesma obedeceu as exigências editalicias e os princípios legais"*.

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como de todo o procedimento licitatório e documentação apresentada pelas empresas participantes, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente insta esclarecer que o objeto da licitação é "Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação em CBUQ, mediante convenio sob nº 709/2024 - SECID.

Verificando a documentação apresentada pela empresa vencedora, temos que atendeu as exigências editalicias, estando em consonância com os princípios legais que regem os procedimentos licitatórios, em especial a Lei 14.133/2021.

Assim, esse jurídico opina pela legalidade do certame e consequentemente seja o procedimento submetido a homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Sapopema, 24 de setembro de 2024.

Hamilton Pereira Zanella

OAB/PR 44.863

Procurador Juridico Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

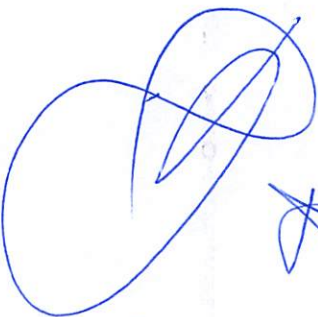
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 PROCESSO Nº79/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLAVO BILAC DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Expirado o prazo recursal, e diante a Autorização para homologação do prefeito municipal sr Paulo Maximiano de Souza Junior, em conformidades com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**, com o valor total do certame em R\$ 661.850,00 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Sapopema Pr, 24 de setembro de 2024


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024-CONCORRENCIA Nº 02/2024

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 858, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Paulo Maximiano de Souza junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00, Residente e domiciliado na Rua Santa nesta cidade.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLAVO BILAC DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

CONTRATADA: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA

VALOR: R\$ 661.850,00 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 24 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

MINUTA DO CONTRATO Nº 161/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Sapopema-Pr**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, Centro, na cidade de Sapopema-Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.016.837/0001-85, sediada na cidade em Curiúva Paraná -CEP: 84280-000-Telefone (43) 9968-3252 , E-mail daniel_serv@outlook.com doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por *Carlos Valdeci Barbosa*, RG, sob o n.º 7.381.564-9 SIEP e CPF sob o n.º 030.393.509-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 235437697 doravante denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 02/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLAVO BILAC DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, de acordo com as quantidades e especificações na planilha de serviços:

Item	Qty.	Descrição	Valor Máx. Total
------	------	-----------	------------------

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

01	05	trução de 05 (cinco) salas de aula, uma sala compartilhada para Biblioteca e Laboratório de Informática. Totalizando 429,00 m².	R\$ 661.850,00
----	----	---	----------------

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O memorial Descritivo;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Planilha de Serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:** O prazo máximo para execução dos serviços será de até 08 (oito) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço;

2.1.1. Quando do recebimento da ordem de serviço, a empresa terá no máximo 05 (cinco) dias úteis para dar início aos trabalhos.

2.1.2. Serão excluídos os dias não trabalháveis devidamente registrados no Diário de Obras, expondo claramente o motivo da paralisação, desde que vistados pela fiscalização.

2.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$: 661.850,00 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. Não será admitido pagamento adiantado de serviço ou obra não realizados.
- 3.4. as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023. Disponível no portal Transparência www.sapopema.pr.gov.br.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes itens orçamentários:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	1130	4.4.90.51.01.05 - ESCOLAS/COLÉGIOS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	1140	4.4.90.51.01.05 - ESCOLAS/COLÉGIOS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

4.2.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

- 5.1. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:
- a) De conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto e adimplida a obrigação avençada, a Contratada solicitará à Secretaria de Obras a respectiva medição.
 - b) O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
 - b.1) Relatório de Medição assinado pela fiscalização ou pelo profissional responsável da Secretaria de Obras ou seu designado;
 - b.2) A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada pelo Município;
 - b.3) Vistoria da Obra por parte de Técnico do órgão fiscalizador;
 - b.4) Apresentação da Relação de empregados (incluindo-se os subcontratados);
 - b.5) Apresentação da Relação das empresas subcontratadas;
 - b.6) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, inclusive dos subcontratados relativos ao período;
 - b.7) Nota Fiscal vistada pelo(a) departamento competente ou pelo seu designado.
- 5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. **O reajuste será precedido de solicitação do contratado.**

6.4. **A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.**

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



230

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Memorial Descritivo e demais documentos, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

8.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

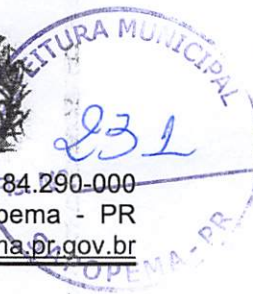
8.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto: Serviço de serralheria (item 7.5 da planilha orçamentária).

8.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

técnica necessários para a execução do objeto.

8.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

8.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Memorial Descritivo;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

2021;

- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.13. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação, quando for o caso:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água;
- c) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

- 10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 10.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, overlapping the text of item 10.8.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

- 10.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 10.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 10.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 10.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço ou obra.
- 10.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 10.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 10.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 10.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 10.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

- 10.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 10.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação, em plena validade.
- 10.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 10.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 10.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 10.37. **Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

10.38. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.38.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.38.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.38.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.38.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.38.5. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

10.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

10.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10.43. É de responsabilidade do CONTRATADO a emissão da ART/RRT correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

e emolumentos devidos.

- 10.44. Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, devidamente assinada pelo profissional responsável e registrada junto ao Conselho Competente (CREA/CAU ou outro Conselho Competente), relativamente aos serviços prestados, abrangendo toda a execução contratual. A anotação e o registro junto ao CREA/CAU ou a outro Conselho Competente ficarão às expensas do CONTRATADO.
- 10.45. Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;
- 10.46. Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.
- 10.46.1. Esta sinalização tem por finalidade:
- a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
 - b) Regular a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
 - c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
 - d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;
 - e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
 - f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

10.46.2. Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto ao Departamento de Trânsito na Secretaria de Gestão de Governo de Sapopema-Pr.

10.47. Informar a Secretaria de Gestão de Governo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



243

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.1.1. Poderá ser exigida garantia adicional do contratado cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos moldes do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

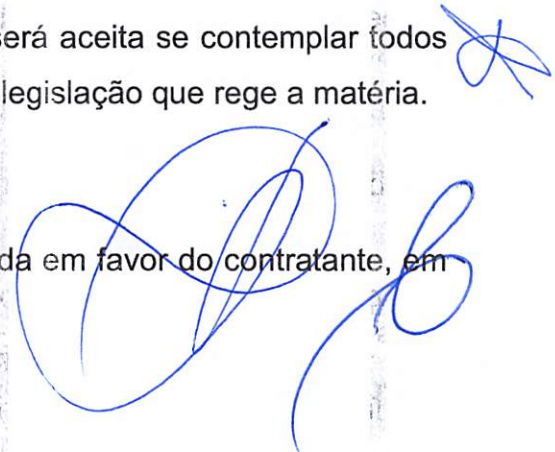
12.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.4, observada a legislação que rege a matéria.

12.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

- 12.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 12.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 12.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 12.12. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.13. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

- 12.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 12.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 12.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

descritas as seguintes sanções:

- 13.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.4. **Multa:**
- 13.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.4.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 13.2.4.2.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 13.2.4.3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 13.1.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema, PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

execução contratual.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva - Pr para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, 24 de setembro de 2024.


CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

**CARLOS VALDECI
BARBOSA**

LTDA:27016837000185

Assinado de forma digital por

CARLOS VALDECI BARBOSA

LTDA:27016837000185

Dados: 2024.09.30 15:24:35 -03'00'

CONTRATADO

CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema - PR, em 24 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C193D9D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1559/2024.

LEI Nº 1559/2024.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025), passará a ter o seguinte VALOR em 2024:

Código do Programa	0014	Nome do Programa	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
Valor do Programa			626.600,00	
Código da Ação	036	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
Valor da Ação			606.600,00	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da LEI nº 1414/2023 (LDO 2024), passará a ter o seguinte VALOR:

Código do Órgão	12	Nome do Órgão	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
Valor do Órgão			626.600,00	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
Valor da Unidade			626.600,00	
Código do Programa	0014	Nome do Programa	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
Valor do Programa			626.600,00	
Código da Ação	036	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
Valor da Ação			606.600,00	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (Lei nº 1455/2023), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.200,00 (Duzentos e treze mil e duzentos reais).

12.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO		
23.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
3590	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica 13.200,00
3591	3390.39.00.00	01864	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica 200.000,00
Total da Unidade			213.200,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17215001000000000000 – COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL	13.200,00
17249901010000000000 – CONV. 141-2024 - ESPETACULO DE LUZES NATALINAS	200.000,00
Total	213.200,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9C6B17B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
PROCESSO Nº79/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLAVO BILAC DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Expirado o prazo recursal, e diante a Autorização para homologação do prefeito municipal sr Paulo Maximiano de Souza Junior, em conformidades com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, com o valor total do certame em R\$ 661.850,00 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Sapopema Pr, 24 de setembro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CC1B1EF9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024
CONCORRENCIA Nº 02/2024

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 858, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Paulo Maximiano de Souza junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00, Residente e domiciliado na Rua Santa nesta cidade.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLAVO BILAC DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

CONTRATADA: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA

VALOR: R\$ 661.850,00 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Sapopema, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:284D65FC



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

licitacoessapopema@yahoo.com.br

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO CONCORRENCIA 02/2024

Fica autorizada a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**, a dar início no objeto licitado:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLAVO BILAC DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. Referente a Concorrência Nº 02/2024 Contrato nº 05/2024.

Para efeito de contagem do prazo de execução serão considerados:

- O Início dos serviços que deverá ocorrer até 10 (dez) dias, contados após a expedição da presente Ordem de Serviço.
- O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
- O prazo de execução do presente contrato é de 08 (oito) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviços.

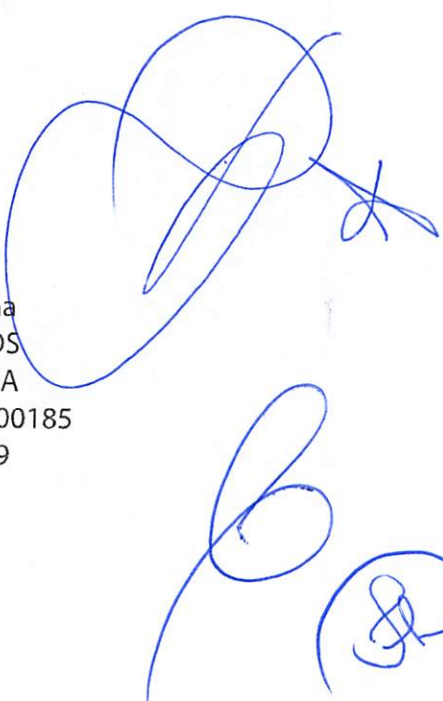
Sapopema-Pr, 02 de outubro de 2024


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA
CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA

CARLOS VALDECI BARBOSA
LTDA:27016837000185
00185

Assinado de forma digital por CARLOS VALDECI BARBOSA
LTDA:27016837000185
Dados: 2024.10.09 17:25:06 -03'00'



CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 02/2024

A empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, vem por meio deste solicitar prazo de execução referente a obra de contrato Nº 161/2024 do qual teve suas intervenções devido a utilização de maquinários fornecidos pela prefeitura para cortes e movimentações de solo, dependendo da disponibilidade dos tais, devido a demanda foi constatado a demora e o atraso na execução, requerendo assim o prazo de 90 dias a partir do vencimento do prazo de execução para conclusão da obra.

Curiúva, 15 de maio de 2025.

CARLOS VALDECI
BARBOSA
LTDA:2701683700
0185

Assinado de forma digital
por CARLOS VALDECI
BARBOSA
LTDA:27016837000185
Dados: 2025.05.15 09:54:09
-03'00'

.....
Carlos Valdeci Barbosa
RG: 7381564-9



DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

Of: 015/2025- Obras

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZOS

REF- CONTRATO Nº 161/2024, Concorrência Eletrônica nº 02/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLAVO BILAC DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR

Ilmo. Sr.

Vimos pelo presente, fazer a solicitação de aditivo VIGENCIA do contrato 161/2024, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLAVO BILAC DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR - Concorrência Eletrônica nº 02/2024 , firmado com a empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.016.837/0001-85, sediada na cidade em Curiúva Paraná -CEP: 84280-000- Telefone (43) 9968-3252 , E-mail daniel_serv@outlook.com.

Justifica-se tal solicitação haja vista que estão sendo revisados serviços do referido projeto, tanto por solicitação da municipalidade quanto da executora, sendo eu estes precisam de análise mais apurada pra sua composição, e acarretarão aditivos de serviços ao mesmo. Porém, dada a brevidade do período de conclusão, esta divisão opta por acatar a decisão e aditar o prazo de execução do mesmo, porém limitando o mesmo ao dia 18 de julho, conforme acordo firmado entre as partes, concomitantemente aditivando a vigência do mesmo pelo mesmo período de 24 dias, indo até o dia 17/10/2025.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos a inteira disposição do Instituto para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este ou outro processo.

Sapopema, 16 de junho de 2025

Eng. Civil Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA: SP-5061984621/D
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

recebido
30/06/25
H. D. Silva



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone: 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 161/2024

Concorrência 2/2024.

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 161/2024**,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
MUNICIPAL E A EMPRESA **CARLOS VALDECI
BARBOSA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.016.837/0001-85, sediada na cidade de Curiúva-Paraná -CEP:84280-000 - Telefone:(43) 9968-3252, E-mail: daniel_serv@outlook.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Carlos Valdeci Barbosa, RG sob o n.º 7.381.564-9 SIEP e CPF sob o n.º 030.393.509-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 235437697 da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone: 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e prazo de execução, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a execução do contrato nº 161/2024 a findar-se dia 18/07/2025 e o prazo de vigência a findar-se dia 17/10/2025. Aditivo de prazo conforme Parecer Técnico Favorável do Setor de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

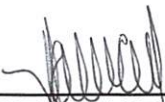
CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 23 de junho de 2025.



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone: 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS VALDECI

BARBOSA:0303935090

0

Assinado de forma digital por

CARLOS VALDECI

BARBOSA:03039350900

Dados: 2025.07.02 10:00:21 -03'00'

CONTRATADO

CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: A066A129

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 212/2025

DECRETO Nº 212/2025

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, do Município de Sapopema – PR, e dá outras providências.

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado nesta data, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob nº 02/2025, para nomeação a cargos temporários vagos de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR BAIRRO SERRA GRANDE, FONOAUDIOLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRA, nos termos do Edital PSS nº 02/2025.

Art. 2º. As classificações finais, publicadas em Edital nº 114/2025, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de junho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: A882CAEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 213/2025

DECRETO Nº 213/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª Terezinha Guidini de Pádua, Matrícula nº 742-1, referente ao período aquisitivo 26/10/2020 a 25/10/2025, período de fluência de 01/07/2025 a 28/09/2025, retorno dia 29/09/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de junho de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 0475E8C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 115/2025

EDITAL CONVOCAÇÃO nº 115/2025

(Relativo ao Concurso Público nº 01/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Concurso Público nº 01/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e **Apelação Cível nº 0000663-82.2023.8.16.0078, DA COMARCA DE CURIÚVA – TJPR – 4ª CÂMARA CÍVEL**, resolve convocar a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação**, para apresentação dos documentos conforme segue:

- a) uma foto 3x4 (recente);
- b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- c) Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
- e) Comprovante da escolaridade ensino médio ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**

A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
1	Agente Comunitário de Saúde – Vida Nova	BRUNA DA LUZ	61,00

Sapopema, 30/06/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 2362F7DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 161/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 161/2024

Concorrência 2/2024.

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 161/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.016.837/0001-85, sediada na cidade de Curiúva-Paraná -CEP:84280-000 - Telefone:(43) 9968-3252, E-mail: daniel_serv@outlook.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Carlos Valdeci Barbosa, RG sob o n.º 7.381.564-9 SIEP e CPF sob o

n.º 030.393.509-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 235437697 da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e prazo de execução, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a execução do contrato nº 161/2024 a findar-se dia 18/07/2025 e o prazo de vigência a findar-se dia 17/10/2025. Aditivo de prazo conforme Parecer Técnico Favorável do Setor de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:49FFD46F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01. RATIFICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2025-CMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2025-CMS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

02. DO ITEM E FORNECEDOR:

Melhor Proposta: MAFRE SEGUROS, inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38, representado pela corretora de seguros OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS, CNPJ: 19.987.797/0001-90.

Item	Dados do objeto
1.	Veículo: RENAULT/KWID ZEN 10MT
Descrição dos serviços contratados	
Casco/compressiva:	100% da Tabela Fipe
Acidentes pessoais por passageiros:	R\$ 30.000,00
Danos materiais a terceiros:	R\$ 300.000,00
Danos corporais a terceiros:	R\$ 300.000,00
Danos morais:	R\$ 30.000,00
Carro extra:	Básico por 7 (sete) dias
Assistência:	24 (vinte e quatro) horas
Guincho:	Até 200 km
Coberturas adicionais:	Cobertura total para: Vidros dianteiros, Vidros traseiros, Vidros laterais, Faróis e lanternas, Retrovisores, Chaveiro e Troca de pneus.

03. O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS:

R\$ 724,55 (setecentos e vinte e quatro reais, cinquenta e cinco centavos).

04. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e demais documentos pertinentes correspondentes ao Processo Administrativo 023/2025/CMS.

Sarandi, 24 de junho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:BD895B28

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 484/2025

SÚMULA: Institui e regulamenta as ações para a educação das relações étnico-raciais no Sistema Público Municipal de Ensino de Sarandi e dá outras providências.

Carlos Alberto de Paula Júnior, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições das seguintes normas:

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

Lei nº 10.639/2003, que altera a LDB para incluir no currículo oficial das redes de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";

Lei nº 11.645/2008, que altera a LDB para incluir no currículo oficial das redes de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira e Indígena";

Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, combatendo a discriminação racial e promovendo a igualdade de oportunidades;

Lei nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor;

Lei nº 13.146/2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, promovendo a igualdade de oportunidades; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE/CP 003/2004 e Resolução CNE/CP 001/2004);

Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, reafirmando a importância do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e da superação do racismo e da discriminação racial.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a regulamentação das ações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o enfrentamento do racismo, da discriminação racial e das desigualdades étnico-raciais na Rede Municipal de Ensino, assegurando a equidade, a inclusão e a garantia de direitos e oportunidades a todas as crianças e estudantes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação conta com equipes de ensino que promoverão ações para Educação das Relações Étnico-Raciais.

Art. 3º O Currículo Municipal, os Planos de Ensino e os Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) deverão contemplar, de forma transversal, o ensino das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, em conformidade com a legislação federal e as Diretrizes